



CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:
12/02/2026 às 15:27 horas

Cilam
Encarregado

LEI Nº 012/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 46.901,29 (quarenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 012/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 46.901,29 (quarenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.301.7.2181-3.3.90.30.00.00.00.00	(E) Material de Consumo		16.000,00
08.001.10.301.7.2181-3.3.90.30.00.00.00.00	(S) Material de Consumo		15.000,00
08.001.10.301.7.2181-3.3.90.39.00.00.00.00	(E) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		15.901,29
TOTAL			46.901,29

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e o valor de R\$ 15.901,29 (quinze mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso.



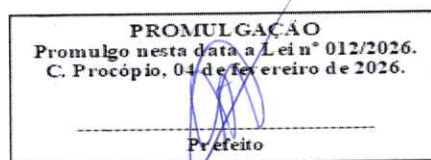
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.181 – FNS – REDE CEGONHA:

			Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
														Recursos - R\$		
														Vinculado	Livres	Total
2.181	Município				FNS - Rede Cegonha	Custeio	10	301	00494	Bens		2026	100%	31.000,00	-	31.000,00
						Mantido						2027	100%	-	-	-
												2028	100%	-	-	-
												2029	100%	-	-	-
														31.000,00	-	31.000,00
2.181	Município				FNS - Rede Cegonha	Custeio	10	301	03494	Bens		2026	100%	15.901,29	-	15.901,29
						Mantido						2027	100%	-	-	-
												2028	100%	-	-	-
												2029	100%	-	-	-
														15.901,29	-	15.901,29
														46.901,29	-	46.901,29

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 2.181 – FNS – REDE CEGONHA:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.181	FNS - Rede Cegonha	Município	Serviços	00494	31.000,00
2.181	FNS - Rede Cegonha	Município	Serviços	03494	15.901,29
Total					46.901,29

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município